



MENSAGEM

Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e considerando ainda a seguinte decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no PEDIDO DE REEXAME N. 924154:

“As despesas com Pessoal, pagas com recursos decorrentes de transferências intergovernamentais obrigatórias, ou seja, decorrentes de previsão constitucional e legal, o que abrange aquelas inerentes ao Programa de Saúde da Família, inserido no Piso de Atenção Básica, devem ser computadas como gastos de pessoal do ente federado que realizou as despesas, devendo tal entendimento prevalecer a partir de 1º de janeiro de 2019.”

Informamos ainda, que à época da elaboração do orçamento/2019, o TCE-MG tinha outro entendimento, motivo pelo qual, após a publicação da referida decisão ocorrida em 2019, houve necessidade de alteração da dotação que é utilizada para pagamento dos profissionais do PSF, ESF e PAB.

Anexo, encaminhamos cópia do PEDIDO DE REEXAME N. 924154 que contem referida decisão TCE-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado COM URGÊNCIA, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V. Ex^{as}. as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

Alex Vander de Souza Martins
Prefeito Municipal de
Baldim Interino
Matrícula nº 2032